



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em História, nível de MESTRADO, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026

O Programa de Pós-graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em História, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em regime presencial, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 04 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 033/2026.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso, acessíveis no site do PPGH www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail ppghistoria@ufsm.br.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Diplomados(as) em curso superior, que apresentem projeto de pesquisa de Mestrado na área de História.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.

3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

3.3. O número de vagas será definido conforme janelas de ingresso, não havendo compromisso do PPGH com o seu preenchimento total ou com concessão de bolsas. Informações sobre o programa, as linhas de pesquisa e seus docentes podem ser conferidas no site do PPGH www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

3.3.1. A opção por linha de pesquisa cabe ao(à) candidato(a), que deverá indicar pelo menos, 2 (dois/duas) possíveis orientadores(as), dentre os(as) docentes vinculados(as) à linha de pesquisa escolhida, conforme as normas de apresentação do projeto de pesquisa previstas no item 4.2.6 deste Edital. A indicação terá caráter exclusivamente sugestivo e será ponderada pelo Colegiado do PPGH/UFSM, não implicando garantia de orientação pelo(a) docente



indicado(a). A definição das orientações considerará a afinidade do projeto de pesquisa com as linhas e áreas de atuação dos(as) docentes, o equilíbrio na distribuição das orientações e a disponibilidade de orientação.

3.4. As vagas serão divididas entre ampla concorrência e vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, trans, pessoas com deficiência e pessoas com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que tenham cursado ensino médio em escola pública. Os(As) candidatos(as) optantes por ações afirmativas concorrerão prioritariamente às vagas de ampla concorrência, sendo habilitados para as vagas reservadas de sua modalidade apenas em caso de não classificação naquelas. No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em uma das categorias de optantes, as vagas poderão ser redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) optantes classificados(as), respeitando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

3.5. Caso não haja candidatos(as) optantes aprovados(as) suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) não optantes. Da mesma forma, caso não haja candidatos(as) não optantes aprovados(as) suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) optantes aprovados(as).

3.6. Não será permitida a inscrição de candidato(a) a mais de uma vaga no curso, devendo o(a) candidato(a) optar por uma das inscrições mencionadas acima. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os arquivos deverão ser obrigatoriamente enviados em formato digital PDF legível. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.2. DOCUMENTOS obrigatórios para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.2.1. Documento de identificação com foto:

4.2.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex.: RG, CNH, Passaporte etc.). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.2.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.2.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.2.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU

b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU

c) Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 033/2026; OU



d) Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso.
OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.2.3. Curriculum Vitae: obrigatoriamente apresentado na forma Lattes, com atividades entre 2021 e 2026.

4.2.4. Documentação comprobatória do currículo: cópias da documentação comprobatória correspondente ao currículo, em arquivo único no tamanho máximo de 25 megabytes. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma sequência da planilha de avaliação do Lattes (conforme item 5.15). Cada documento deverá estar numerado, e a documentação deverá ser organizada nos seguintes grupos: I. Formação; II. Atividades de pesquisa/publicação; III. Atividades de extensão e organização de eventos; IV. Atividades de ensino. O(a) candidato(a) que apresentar documentação comprobatória fora da sequência estabelecida no item 5.15 terá sua nota descontada em 3,0 (três) pontos da média de avaliação do currículo.

4.2.4.1. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória do currículo Lattes terá sua nota zerada nesta etapa do processo seletivo.

4.2.5. Ficha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 1) preenchida pelo(a) candidato(a).

4.2.6. Projeto de pesquisa na área de História (ver tabela CNPq) redigido em português ou em espanhol e enquadrado em uma das três linhas de pesquisa do PPGH. O projeto deve obedecer às seguintes normas:

4.2.6.1. Ter no máximo 15 páginas numeradas, não contabilizando a capa nem as referências bibliográficas;

4.2.6.2. A formatação do projeto será em página tamanho A4 (21 x 29,7cm), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5 e margens 2,5cm.

4.2.6.3. A capa do projeto deve apresentar: nome completo, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa pretendida e indicação de, pelo menos, 2 (dois/duas) possíveis orientadores(as), dentre os(as) docentes vinculados(as) à linha de pesquisa escolhida, em caráter exclusivamente sugestivo, nos termos do item 3.3.1 deste Edital.

4.2.6.4. O projeto deve contar com tema e delimitação; problema(s) de pesquisa; justificativa e revisão bibliográfica; objetivos; referencial teórico; metodologia e fontes; cronograma de atividades; e referências bibliográficas;

4.2.6.5. O(A) candidato(a) que apresentar projeto de pesquisa que exceda 15 páginas e/ou que esteja fora das normas de formatação exigidas terá sua nota descontada em 3,0 (três) pontos da avaliação do projeto. O conteúdo apresentado após o limite máximo de 15 páginas, excluídas a capa e as referências bibliográficas, não será considerado nem avaliado pela Comissão de Seleção.

4.2.6.6. É admitido o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa como recurso auxiliar na elaboração do projeto de pesquisa, desde que seu emprego não substitua a



contribuição intelectual do(a) candidato(a), especialmente quanto à formulação do problema de pesquisa, definição dos objetivos, escolhas teórico-metodológicas, análise da bibliografia e das fontes e construção da argumentação.

4.2.6.7. O(A) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo 2, informando se utilizou ou não ferramenta de inteligência artificial generativa e, em caso afirmativo, a ferramenta utilizada, a finalidade de seu emprego e as etapas do trabalho em que foi utilizada, não sendo exigida a apresentação dos comandos utilizados (prompts). A não apresentação do Anexo 2 implicará a desclassificação na Etapa 1.

4.2.6.8. Independentemente do uso declarado de ferramentas de inteligência artificial generativa, o(a) candidato(a) será integralmente responsável pelo conteúdo apresentado no projeto, incluindo a exatidão das informações, a autenticidade e pertinência das fontes, citações e referências bibliográficas e a consistência da argumentação.

4.2.6.9. É vedada a apresentação de conteúdo gerado por inteligência artificial generativa como se fosse de autoria intelectual do(a) candidato(a). Será igualmente considerado uso incompatível com as exigências deste Processo Seletivo o emprego dessas ferramentas para substituir substancialmente a contribuição intelectual do(a) candidato(a), especialmente a geração de conteúdo apresentado como elaboração própria sem a correspondente capacidade de explicá-lo, fundamentá-lo e defendê-lo, bem como a utilização de referências, citações, dados ou informações gerados artificialmente sem sua devida verificação.

4.2.6.10. A omissão da declaração prevista no item 4.2.6.7 implicará a desclassificação na Etapa 1. O emprego de inteligência artificial generativa em desacordo com as regras deste Edital poderá repercutir na avaliação do projeto e, quando caracterizada tentativa de obtenção de vantagem indevida ou substituição da autoria intelectual exigida do(a) candidato(a), poderá resultar em desclassificação, assegurado o direito de manifestação no âmbito dos procedimentos de reconsideração previstos neste Edital.

4.2.6.11. A apresentação de referências bibliográficas inexistentes, citações inexistentes ou falsamente atribuídas, fontes documentais fictícias, dados fabricados ou outras informações produzidas por ferramenta de inteligência artificial e apresentadas sem verificação pelo(a) candidato(a) será considerada na avaliação da integridade e consistência acadêmica do projeto, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Edital.

4.3. Conforme resolução n. 064/2021, para candidatas do gênero feminino (cis/trans) que tiveram filhos (por adoção/gestação) entre 2021 e 2026, será considerado para avaliação o período 2019-2026. Para validação deve-se enviar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou de documento comprobatório de adoção.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo se desenvolverá em três etapas avaliativas distintas, a saber:

5.1.1. Etapa 1 - Análise do Projeto de pesquisa (Eliminatória e classificatória).

5.1.2. Etapa 2 - Defesa do Projeto (Eliminatória e classificatória).



5.1.3. Etapa 3 - Análise do currículo (Classificatória).

5.2. As etapas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por três docentes titulares, sendo um(a) deles(as) presidente, e um(a) docente suplente, todos(as) pertencentes ao quadro permanente do PPGH/UFSM.

5.2.1. É vedada aos membros da Comissão de Seleção a inserção, total ou parcial, dos projetos de pesquisa submetidos pelos(as) candidatos(as), bem como de outros documentos não públicos do Processo Seletivo, em ferramentas de inteligência artificial generativa para elaboração de avaliações, pareceres ou outros conteúdos relacionados ao julgamento das candidaturas.

5.3. As etapas 1 e 2 são eliminatórias, com média mínima de 7,0 (sete), enquanto a Etapa 3 é classificatória. Cada etapa será seguida da divulgação das notas dos(as) candidatos(as) no site do PPGH (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh) e de prazo para pedido de reconsideração de nota mediante requerimento, por meio do qual o(a) candidato(a) deverá justificar sua discordância em relação à avaliação, a ser enviado por e-mail para ppghistoria@ufsm.br.

5.4. Na Etapa 1, os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	Pontuação máxima
Articulação entre o tema de pesquisa, sua delimitação, o problema e os objetivos	2,5
Justificativa: adequação do projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), posicionamento crítico em relação à historiografia pertinente, relevância e viabilidade da pesquisa proposta	2,0
Apresentação e domínio de referencial teórico pertinente e atualizado: análise teórica dos principais conceitos e categorias analíticas empregadas pelo(a) candidato(a) no projeto	2,0
Adequação da metodologia aos objetivos propostos; apresentação do corpo documental previsto e seu potencial de análise; discussão dos procedimentos metodológicos a serem empregados	2,0
Redação clara e argumentação coerente ao longo do projeto	0,5
Bibliografia adequada e atualizada	1,0
TOTAL	10,0

5.5. Na Etapa 1, o cômputo da média será realizado mediante a soma das notas de cada avaliador(a) (Nota 1; Nota 2 e Nota 3) dividida por três, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Média da Etapa 1} = \frac{\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3}}{3}$$

5.6. A divulgação das médias da Etapa 1 será realizada no site do PPGH: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.



5.7. O pedido de reconsideração de nota da avaliação na Etapa 1 poderá ser realizado mediante solicitação justificada, a ser encaminhada pelo(a) candidato(a), ao e-mail ppghistoria@ufsm.br dentro do prazo previsto para recursos. O resultado final da Etapa 1, com a classificação dos(as) candidatos(as) após o período de análise das solicitações de reconsideração de nota, será publicado no endereço eletrônico conforme cronograma a ser divulgado: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.

5.7.1. O(A) candidato(a) pode solicitar parecer sobre a avaliação do seu projeto, bem como o envio das fichas de avaliação produzidas durante a Etapa 1 dentro do prazo previsto para recursos. Contudo, a disponibilização de tais documentos ocorrerá somente após a homologação do resultado final, a fim de preservar a lisura do Processo Seletivo e assegurar condições equânimes entre os(as) candidatos(as).

5.8. A Etapa 2, Defesa do Projeto, de caráter eliminatório, consiste na exposição e defesa oral do projeto de pesquisa, exclusivamente em idioma português, e nas respostas aos questionamentos formulados pelos membros da Comissão de Seleção sobre a exposição do(a) candidato(a) e/ou sobre o projeto de pesquisa. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

5.9. A ordem de participação de cada candidato(a) na Etapa 2 será divulgada no site do PPGH <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.

5.9.1. A sessão de Defesa do Projeto terá duração máxima de 25 minutos e será dividida em duas fases: na primeira, o(a) candidato(a) terá 10 minutos para a exposição de seu projeto de pesquisa; na segunda, terá 15 minutos para responder às perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.9.2. Durante a Defesa do Projeto, a Comissão de Seleção poderá formular questões destinadas a verificar a compreensão, a autoria intelectual e o domínio do(a) candidato(a) sobre o projeto apresentado, inclusive sobre suas escolhas teóricas, metodológicas, historiográficas e documentais.

5.9.3. O(A) candidato(a) poderá solicitar a realização da Defesa do Projeto de forma remota, por meio de webconferência, mediante solicitação, com justificativa, a ser encaminhada para o e-mail ppghistoria@ufsm.br. A aprovação para a realização remota da Defesa do Projeto é de competência exclusiva da Comissão de Seleção.

5.9.3.1. Se autorizada a realização remota da Defesa do Projeto, caberá ao presidente da Comissão de Seleção, ou ao responsável pelo Processo Seletivo, encaminhar ao(a) candidato(a) o *link* de acesso à sala de webconferência até 48 horas antes do início da Defesa do Projeto.

5.9.3.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar o comparecimento ao ambiente virtual, bem como garantir o pleno funcionamento de sua câmera, que deverá permanecer ligada durante toda a Defesa do Projeto. O não comparecimento, assim como falhas técnicas em seu equipamento ou conexão de internet que inviabilizem a realização da Defesa, implicarão sua desclassificação.

5.9.3.3. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente virtual portando documento oficial com foto, que deverá ser apresentado à Comissão de Seleção por meio da câmera.



5.9.4. Será realizada a gravação da Defesa do Projeto em arquivo de áudio – e, nos casos de Defesa do Projeto de forma remota, será realizada a gravação da webconferência em vídeo e áudio.

5.10. Critérios de avaliação da Defesa do Projeto:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DEFESA DO PROJETO	Pontuação Máxima
Domínio intelectual do projeto, incluindo definição clara do objeto de estudo, do enfoque a ser investigado e de sua relação com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a)	2,0
Explicitação do problema de pesquisa e justificativa da escolha do objeto	2,0
Adequação do tema e do objeto de pesquisa à linha de pesquisa pretendida	2,0
Referencial teórico-metodológico para sua análise, bem como a atualização historiográfica	3,0
Clareza, concisão e obediência à norma padrão da língua portuguesa na exposição oral	1,0
TOTAL	10,0

5.11. Na Etapa 2, o cômputo da média será realizado mediante a soma das notas de cada avaliador(a) (Nota 1; Nota 2 e Nota 3) dividida por três, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Média da Etapa 2} = \frac{\text{Nota1} + \text{Nota2} + \text{Nota3}}{3}$$

5.12. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Etapa 2 será disponibilizada exclusivamente no site do PPGH www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

5.13. O pedido de reconsideração de nota da avaliação na Etapa 2 poderá ser realizado mediante solicitação justificada, a ser encaminhada pelo(a) candidato(a), ao e-mail ppghistoria@ufsm.br dentro do prazo previsto para recursos. O resultado final da Etapa 2, com a classificação dos(as) candidatos(as) após o período de análise das solicitações de reconsideração de nota, será publicado no endereço eletrônico conforme cronograma a ser divulgado: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.

5.13.1. O(A) candidato(a) pode solicitar parecer sobre a avaliação de sua Defesa, bem como o envio das fichas de avaliação produzidas durante a Etapa 2 dentro do prazo previsto para recursos. Contudo, a disponibilização de tais documentos ocorrerá somente após a homologação do resultado final, a fim de preservar a lisura do Processo Seletivo e assegurar condições equânimes entre os(as) candidatos(as).

5.14. A Etapa 3, Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória, de caráter classificatório, consistirá na pontuação do currículo dos(as) candidatos(as) segundo os seguintes critérios:

5.15. A avaliação do Currículo Lattes observará a seguinte tabela de pontuação:

Avaliação de Currículo Lattes	Pontuação Máxima
--------------------------------------	-------------------------



1 FORMAÇÃO	Máximo 1,0
1.1 Mestrado em outra área	0,75
1.2 Especialização em História	0,4
1.3 Especialização em outras áreas	0,25
1.4 Graduação em História	0,5
1.5 Graduação em outras áreas	0,25
2 ATIVIDADES DE PESQUISA/PUBLICAÇÕES	Máximo 3,0
2.1 Bolsista de Iniciação Científica (1,0 por ano de bolsa)	Máximo 2,0
2.2 Artigos científicos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN (1,5 por artigo)	Máximo 3,0
2.3 Publicação de comunicação completa em anais de eventos (1,0 cada)	Máximo 2,0
2.4 Apresentação de trabalho na área de História ou nas demais áreas das Ciências Humanas (0,5 cada)	Máximo 2,0
2.5 Livro autoral publicado na área de História ou nas demais áreas das Ciências Humanas, com ISBN (3,0 cada)	Máximo 3,0
2.6 Capítulo de livro individual na área de História ou nas demais áreas das Ciências Humanas, com ISBN (1,0 cada)	Máximo 3,0
2.7 Capítulo de livro em co-autoria na área de História ou nas demais áreas das Ciências Humanas, com ISBN (0,5 cada)	Máximo 1,5
2.8 Participação em projeto de pesquisa com registro institucional (0,5 por ano)	Máximo 1,0
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Máximo 3,0
3.1 Bolsista de extensão (1,0 por ano)	Máximo 1,0
3.2 Coordenação de projeto de extensão com registro institucional (1,0 cada)	Máximo 1,0
3.3 Participação em projeto de extensão com registro institucional, sem bolsa (0,5 por ano)	Máximo 0,5
3.4 Participação em projeto de extensão com registro institucional, com bolsa (1,0 por ano)	Máximo 1,0
3.5 Participação em comissão organizadora de eventos (0,5 por evento, mínimo de 20h)	Máximo 0,5
3.6 Participação em iniciativas de divulgação científica vinculada a projeto de extensão, de ensino ou de pesquisa (0,5 por atividade)	Máximo 1,0
4 ATIVIDADES DE ENSINO	Máximo 3,0
4.1 Participação em projeto de ensino com registro institucional (0,5 por ano)	Máximo 1,0
4.2 Monitoria em disciplina de graduação (0,5 por semestre)	Máximo 0,5
4.3 Exercício de atividade docente como professor(a) responsável (0,5 a cada 60 horas/aula)	Máximo 1,5
4.4 Produção de material didático (0,5)	Máximo 0,5
4.5 Palestras, oficinas ou minicursos ministrados (0,25 cada)	Máximo 1,0



5.16. A nota da Etapa 3 será calculada a partir da tabela de pontuação indicada no item 5.15, observado o limite máximo estabelecido para cada um dos quatro grupos de atividades, independentemente de a soma das pontuações obtidas nos respectivos subitens exceder esse limite. A nota máxima da Etapa 3 será 10,0 (dez).

5.17. O pedido de reconsideração de nota da avaliação na Etapa 3 poderá ser realizado mediante solicitação justificada, a ser encaminhada pelo(a) candidato(a), ao e-mail ppghistoria@ufsm.br dentro do prazo previsto para recursos. O resultado final da Etapa 3, com a classificação dos(as) candidatos(as) após o período de análise das solicitações de reconsideração de nota, será publicado no endereço eletrônico conforme cronograma a ser divulgado: www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

5.17.1. O(A) candidato(a) pode solicitar parecer sobre a avaliação do seu currículo dentro do prazo previsto para recursos. Contudo, a disponibilização de tal documento ocorrerá somente após a homologação do resultado final, a fim de preservar a lisura do Processo Seletivo e assegurar condições equânimes entre todos(as) os(as) candidatos(as).

5.18. A Média Final (MF) do(a) candidato(a) será o resultado da fórmula abaixo, aplicada somente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas eliminatórias:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Nota da Etapa 1} + \text{Nota da Etapa 2} + \text{Nota da Etapa 3}}{3}$$

5.19. O pedido de reconsideração de nota do Processo Seletivo poderá ser realizado mediante solicitação justificada, a ser encaminhada pelo(a) candidato(a), ao e-mail ppghistoria@ufsm.br dentro do prazo previsto para recursos. O resultado final do Processo Seletivo, com a classificação dos(as) candidatos(as) após o período de análise das solicitações de reconsideração de nota, será publicado no endereço eletrônico conforme cronograma a ser divulgado: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão ranqueados(as) em ordem decrescente das respectivas médias finais.

6.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

6.2.1. Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição (Lei Federal nº 10.741/2003);

6.2.2. maior nota na Defesa do Projeto;

6.2.3. maior nota no Projeto de Pesquisa;

6.2.4. maior pontuação no currículo.

6.3. A Relação de candidatos(as) aprovados(as) será disponibilizada no site do PPGH www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

6.4. O PPGH/UFSM poderá realizar remanejamento de candidatos(as) suplentes aprovados(as) para vagas não preenchidas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em História

6.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGH junto aos(às) avaliadores(as) do processo seletivo.

6.5.1. O(a) candidato(a) que desejar obter as informações adicionais relativas à sua avaliação deverá solicitá-las por escrito ao Programa de Pós-graduação em História-UFSM, após a conclusão do processo seletivo, pelo e-mail ppghistoria@ufsm.br.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO 1

Ficha de avaliação do currículo

Avaliação de Currículo Lattes	Pontuação Máxima	Pontuação requerida
1 FORMAÇÃO	Máximo 1,0	
1.1 Mestrado em outra área	0,75	
1.2 Especialização em História	0,4	
1.3 Especialização em outras áreas	0,25	
1.4 Graduação em História	0,5	
1.5 Graduação em outras áreas	0,25	
2 ATIVIDADES DE PESQUISA/PUBLICAÇÕES	Máximo 3,0	
2.1 Bolsista de Iniciação Científica (1,0 por ano de bolsa)	Máximo 2,0	
2.2 Artigos científicos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN (1,5 por artigo)	Máximo 3,0	
2.3 Publicação de comunicação completa em anais de eventos (1,0 cada)	Máximo 2,0	
2.4 Apresentação de trabalho na área de História ou nas demais áreas das Ciências Humanas (0,5 cada)	Máximo 2,0	
2.5 Livro autoral publicado na área de História ou nas demais áreas das Ciências Humanas, com ISBN (3,0 cada)	Máximo 3,0	
2.6 Capítulo de livro individual na área de História ou nas demais áreas das Ciências Humanas, com ISBN (1,0 cada)	Máximo 3,0	
2.7 Capítulo de livro em co-autoria na área de História ou nas demais áreas das Ciências Humanas, com ISBN (0,5 cada)	Máximo 1,5	
2.8 Participação em projeto de pesquisa com registro institucional (0,5 por ano)	Máximo 1,0	
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Máximo 3,0	
3.1 Bolsista de extensão (1,0 por ano)	Máximo 1,0	
3.2 Coordenação de projeto de extensão com registro institucional (1,0 cada)	Máximo 1,0	
3.3 Participação em projeto de extensão com registro institucional, sem bolsa (0,5 por ano)	Máximo 0,5	
3.4 Participação em projeto de extensão com registro institucional, com bolsa (1,0 por ano)	Máximo 1,0	
3.5 Participação em comissão organizadora de eventos (0,5 por evento, mínimo de 20h)	Máximo 0,5	
3.6 Participação em iniciativas de divulgação científica vinculada a projeto de extensão, de ensino ou de pesquisa (0,5 por atividade)	Máximo 1,0	
4 ATIVIDADES DE ENSINO	Máximo 3,0	
4.1 Participação em projeto de ensino com registro institucional (0,5 por ano)	Máximo 1,0	
4.2 Monitoria em disciplina de graduação (0,5 por semestre)	Máximo 0,5	
4.3 Exercício de atividade docente como professor(a) responsável (0,5 a cada 60 horas/aula)	Máximo 1,5	
4.4 Produção de material didático (0,5)	Máximo 0,5	
4.5 Palestras, oficinas ou minicursos ministrados (0,25 cada)	Máximo 1,0	
TOTAL		



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO 2

Declaração de uso de inteligência artificial generativa:

() Não utilizei ferramentas de inteligência artificial generativa na elaboração deste projeto.

() Utilizei ferramentas de inteligência artificial generativa. Ferramenta(s): _____. Finalidade(s) e etapa(s) de utilização: _____.

Santa Maria, ____ de _____ de 2026.

[Nome do(a) candidato(a)]

NUP: 23081.121870/2026-10

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital Seleção Mestrado em História 2027.pdf

Assinaturas

09/09/2026 07:46:20

GUILHERME GALHEGOS FELIPPE (Coordenador(a) de Curso)

06.10.31.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CPPGH

Código Verificador: 7849807

Código CRC: 139cbbca

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

